



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

### **R E S O L U Ç Ã O N º 120/2011–CI / CCH**

#### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 21/12/2011.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Provê recurso interposto pelo prof. Marcus Alessi Bittencourt contra decisão do Departamento de Música relativo ao PACD-2012.

Considerando o protocolizado nº 1280/2011-CCH;  
Considerando a Resolução nº 01/2011-DMU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 20 de dezembro de 2011.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Prover recurso interposto pelo Prof. Marcus Alessi Bittencourt tornando sem efeito a decisão do Departamento de Música relativo ao PACD-2012, tomada na reunião realizada em 25/10/2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRASE.**

Maringá, 20 de dezembro de 2011.

Prof. Dr. Lúcio Tadeu Mota  
Diretor

#### **ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 12/01/2012 (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)